



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.186 DE 17 DE OUTUBRO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 317, de 27 de julho de 1984.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 317, de 27 de julho de 1984.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Especial, na importância de CR\$ 21.627.000,00 (VINTE E UM MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL CRUZEIROS), para atender a seguinte despesa.

|                   |                                                                                                            |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0112              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL                                                      |
| 0112.1581.4862.01 | Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social |
| 3.1.3.2.00        | Outros Serviços e Encargos.....CR\$ 21.627.000,00                                                          |

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica, reduzida no orçamento a seguinte dotação.

|                   |                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------|
| 0111              | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                     |
| 0111.1058.3231.02 | Desenvolvimento e Complementação de Áreas Urbanas |
| 4.1.1.0.00        | Obras e Instalações .....CR\$ 21.627.000,00       |



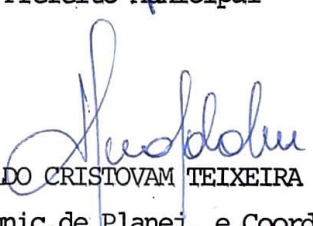
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.186 DE 17, DE OUTUBRO DE 1984

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES  
Prefeito Municipal

  
Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE  
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

  
Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS  
Secretário Municipal da Fazenda